



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2023-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 11516/2022-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN, CNPJ: 05.792.645/0001-28 (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu(sua) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2023-TRE/RN** e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 11.420.095/0001-19 (FORNECEDOR)**, com sede na **Rua Ápia, 257 – SL 305, Vila da Penha – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.221-250**, telefone: **(21) 3013-0903/3486-5301**; e-mail: **comercial@starn.com.br**, neste ato representada por **Sheila Magalhães**, CPF nº *****.235.217-****, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada		Valor Unitário (R\$)	
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes		
				A		B
8	Pilha alcalina para controle remoto, 12V, 60mAh, tamanho LR-23A, dimensões 10x28,3. Validade mínima de 36 meses, acondicionada em embalagem plástica lacrada com duas unidades.	Embalagem 2,00 UN	20	30	20	16,00
	Marca e Modelo: ELGIN					
Órgão Público Participante A: HGN: Hospital de Guarnição de Natal/RN						
Órgão Público Participante B: IFRN/NC: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Nova Cruz/RN						
Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.						

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2023-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. O FORNECEDOR confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2023-TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos

materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2023-TRE/RN**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2023-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

Ana Esmeralda Pimentel da Fonsaca
Diretora - Geral do TRE / RN

STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA

CNPJ N° 11.420.095/0001-19

SHEILA MAGALHÃES

***.235.217-**